



CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 10/2017

[Handwritten signatures and initials]

Reunião Ordinária de 10 de maio de 2017

Local:

Sala de Reuniões dos Paços do Concelho

Início: 14 h 45 m

Presidente:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo

Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL

E, eu Andri Helio Souza Costa em substituição da
Secretária do Órgão a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores: Antonio Paulo dos Santos Faria
Robson Manoel Oliveira da Silva
Edna Sonia de Santos Figueiredo.
Jose Manoel de Castro Pereira de Moraes
Luiz Antonio Abreu dos Santos
Antonio Carlos de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL

1- Aos SEGUNDOS OUTORGANTES não se exige a prestação de uma caução, nos termos do n.º3 do artigo 54.º do RJUE, cujo valor seria o correspondente ao valor previsto na cláusula 4.ª.

2- O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a condicionar a autorização de utilização à verificação da execução das obras de urbanização, ficando a emissão do alvará condicionada ao cumprimento das obrigações da cláusula segunda.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por UNANIMIDADE, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a retificação em causa, nos termos do art. 174.º do CPA.

10. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12º DO RERAE (D. L. 165/2014 DE 05/11, ALTERADO PELA LEI Nº 21/2016 DE 19/07):

Deliberação n.º 124 – Presente a Justificação, Termos de Referência e Proposta referente à alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, nos termos do art. 12.º do RERAE, assinada pela Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, e Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao exposto no documento referido, a Câmara Municipal deliberou por UNANIMIDADE, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- Determinar o início do procedimento de alteração do plano diretor municipal de Tábua, nos termos do artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), assente na Justificação, Termos de Referência e Proposta apresentados;



CÂMARA MUNICIPAL

- Submeter a discussão pública, pelo prazo de 15 dias, a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Tábua, para que os interessados se possam pronunciar sobre a mesma;
- Submeter a proposta de alteração, após o período de discussão pública, à aprovação da Assembleia Municipal;
- Submeter a alteração a publicação e depósito, nos termos do RJIGT;
- Estabelecer um prazo total de 90 dias para a alteração do plano, contado a partir da publicação em Diário da República da Deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

11. CONCURSOS E CONSULTAS:

12. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 125 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de "Fornecimento e instalação de Portas Corta Fogo e trabalhos complementares de Segurança Contra Incêndios no Centro Cultural de Tábua" – Ajuste Direto n.º 01-E/2017, no valor de 6.906,30€ (seis mil, novecentos e seis euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por UNANIMIDADE, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

Deliberação n.º 126 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, S.A., da empreitada de "Pavimentação da Rua da Feiteirinha e da Travessa da Feiteirinha - Avelar" – Ajuste Direto n.º 08-E/2017, no valor de 16.608,26€

10/14